



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anuunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		40\$
A 3.ª série . . .	80\$		40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:834 — Adita uma nova alínea ao artigo 113.º do regulamento de saúde naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo decreto n.º 29:809, e dá nova redacção à alínea 2) do artigo 115.º do mesmo regulamento.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 36:274 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da obra de terraplenagens para a estação receptora naval de Algés de Cima.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 36:275 — Permite ao Ministro, enquanto se não restabelecer a normalidade dos quadros do funcionalismo público na colónia de Timor, autorizar, com referência expressa para cada caso, a nomeação de funcionários civis ou militares, aposentados ou reformados, para o desempenho interino de funções públicas.

Portaria n.º 11:835 — Manda abrir um crédito destinado a reforçar várias verbas inscritas e à inscrição de uma nova rubrica na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Gabinete de Urbanização Colonial.

Portaria n.º 11:836 — Manda abrir um crédito no Estado da Índia para reforço da dotação inscrita no n.º 1) do artigo 143.º, capítulo 4.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do referido Estado para 1946.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 11:834

Sendo de atender o proposto pela Inspecção de Saúde Naval: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 247.º do regulamento de saúde naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo decreto n.º 29:809, de 7 de Agosto de 1939, o seguinte:

1.º Aditar ao artigo 113.º do regulamento de saúde naval uma nova alínea, a 5), com a seguinte redacção:

5) Reinspecionar o pessoal, militar e civil, especializado na condução de automóveis, camiões e mo-

tociclos anualmente, em caso de doença, em seguida a qualquer acidente e sempre que for necessário, solicitando exames especiais no Hospital da Marinha e no Gabinete de Estudos Psicotécnicos da Armada quando o julgarem conveniente.

2.º Dar à alínea 2) do artigo 115.º do mesmo regulamento a seguinte redacção:

2) Reinspecionar o pessoal especializado e dos quadros privativos da aviação semestralmente, em caso de doença, em seguida a qualquer acidente e sempre que for necessário, solicitando a repetição de exames especiais no Hospital da Marinha e no Gabinete de Estudos Psicotécnicos da Armada quando o julgarem conveniente.

Ministério da Marinha, 13 de Maio de 1947.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 36:274

Considerando que foi adjudicada a Manuel de Figueiredo Pinto a obra de terraplenagens para a estação receptora naval de Algés de Cima;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e setenta dias, que abrange parte do ano económico de 1947 e do de 1948;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Manuel de Figueiredo Pinto para a execução da obra de terraplenagens para a estação receptora naval de Algés de Cima, pela importância de 963.500\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 600.000\$ no corrente ano e 363.500\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1947.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.